



## Ensaio histórico que culminaram na reforma trabalhista de 2017 no Brasil

**Francisca Vilandia de Alencar (PG)\*** vilandiaalencar01@gmail.com; **Rodrigo Jurucê Mattos Gonçalves (PG).**

UEG - Campus Sudeste - Sede: Morrinhos.

Resumo: o presente resumo expandido apresenta breves discussões acerca do que a pesquisadora abordará em sua dissertação de mestrado em História e se propõe a traçar os caminhos epistemológicos que auxiliará a compreender em que medida a Reforma Trabalhista representa um desmonte das conquistas históricas da classe trabalhadora e, ao mesmo tempo, um fator de crise de hegemonia da classe dominante. (?). Este trabalho carrega em seu título a palavra “ensaio” porque buscaremos expor de forma sucinta a questão da luta por direitos trabalhista até chegar a uma época de crise e destruição destes. Quanto ao aspecto metodológico da presente pesquisa, partimos de uma concepção de pesquisa qualitativa, utilizando-se da revisão de literatura e do método dedutivo a partir da utilização de fontes primárias e secundárias.

Palavras-chave: direitos trabalhistas. Luta de classes. Consciência de classe. Crise de hegemonia.

### Introdução

A Reforma Trabalhista de 2017 mostra-se como um ataque aos direitos trabalhistas históricos, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e apresenta-se como um *aggiornamento*<sup>1</sup> da revolução passiva no sentido gramsciano. Nesse sentido, tal Reforma vem no bojo de transformações multifacéticas no mundo do trabalho que remontam às décadas anteriores, nos possibilitando afirmar que a nova alteração não foi um fato isolado, mas o resultado da alienação e da reificação no processo histórico quando a perspectiva da “consciência para si” se perde.

No Brasil, os direitos trabalhistas já nasceram precarizados, mas o início dessa regulamentação jurídica que limita o uso desumano da mão de obra, também representou na história do homem algum consenso social na história do trabalho como

<sup>1</sup> Trata-se de uma palavra italiana que significa “atualização”, a qual foi escolhida para figurar desta forma por ser o italiano o idioma natural de Gramsci.





limite entre explorador e explorados. Os direitos, de forma geral, tanto podem ser conquistados pela luta popular quanto podem ser “concedidos” pela e para a manutenção da dinâmica do sistema que no caso brasileiro é o capitalismo dependente que, por sua vez, é dirigido pela classe burguesa dominante e que opera a revolução-passiva na dinâmica jurídica e legislativa do direito do trabalho.

A reforma trabalhista de 2017 representa muito mais do que uma alteração à Consolidação das Leis do Trabalho em vigor no Brasil desde 1943. A superexploração do trabalhador com mínimo de direitos e dignidade marca as relações latino-americanas desde a época colonial, tendo a escravidão e o subassalariamento por fundo histórico.

## Resultados e Discussão

O contexto de produção de normas sobre o trabalho no Brasil emerge em decorrência da crise de 1929 e vem no bojo das transformações multifacéticas de um projeto capitalista não vindo, assim, de um movimento de baixo, nascido da luta. A retórica de que os direitos estavam sendo “dados” ou “concedidos” pelo Estado, possui intenção política de controle e manutenção da classe dominante, pois tinha-se a intenção de construir uma narrativa de que a luta social estava resolvida, silenciando os movimentos, os trabalhadores, os sindicatos e qualquer possibilidade de revolução vinda de baixo. (PARANHOS, 2007).

Ocorre que nenhuma lei trabalhista foi capaz de superar a lógica de exploração exercida pelo dono do capital sobre a classe trabalhadora, pois na verdade a legislação reafirma o poder e as ferramentas de hegemonia tanto em relação ao estado quanto em relação a dominação de uma classe sobre outra. (PARANHOS, 2007). Uma preocupação central para as pesquisas acadêmicas cuja questão norteadora relaciona-se com o problema do trabalho no contexto capitalista é sobre a formação do perfil do trabalhador, no Brasil e no mundo, no século XXI. Esse novo perfil torna-se produto no que se denomina “sociedade pós-industrial” ou “sociedade de serviços”, e seus serviços, na medida em que passam a ser explorados visando





lucros, também sofrem uma transformação capitalista, de modo que muitos trabalhadores sofrem um processo de proletarização (ANTUNES, 2020).

Dado este fator, torna-se necessário soldar os laços de classe e recuperar o sentido e o sentimento de pertencimento de classe, porque a fragmentação por indivíduo que o sistema produtivo elabora é extremamente destrutiva, não só no Brasil, mas também no mundo, e essa tarefa é a mais desafiadora atualmente, pois a alienação cultural hegemônica vem provocando tamanha alienação que a “classe-que-vive-do-trabalho”<sup>2</sup> redireciona os sentidos do trabalho no limiar do século XXI não mais como um valor, mas como a única forma de sobrevivência e sob condições indignas.

Tais mudanças no mundo do trabalho geram uma nova organização desta morfologia, pois reveste-se hoje de um caráter individualizado, especialmente através das novas tecnologias, com o processo que ANTUNES (2005) denomina de uberização do trabalho, fragmenta a classe trabalhadora e possibilita a permanência das velhas contradições sociais do capitalismo dependente no Brasil frente às novas complexidades.

Neste viés, faz-se necessário lembrar também da questão da consciência da classe média brasileira e a alienação, porque se, segundo Marx, o ponto central para a luta de classes é a identidade e a consciência e segundo ANTUNES o sentimento de pertencimento de classe foi suprimido pelos novos sentidos do trabalho, para onde a consciência da classe que vive do trabalho no Brasil caminha?

Há que se ressaltar, também, quando ANTUNES (2020) destaca a ideia dos novos proletários do mundo, que se tornou muito costumeiro a disseminação de que a classe trabalhadora entendida à maneira de Marx e Gramsci estaria desaparecendo e com ela o movimento operário que organiza greves e revoluções, no entanto, essa ideia é extremamente centralizada e se apresenta como uma cortina de fumaça, especialmente se posta sob a realidade brasileira e sobre os países de Terceiro Mundo, sobretudo quando questionamos qual a noção de classe trabalhadora e de trabalho que está sendo considerada para esta afirmação.

---

<sup>2</sup> Termo utilizado por ANTUNES para intitular sua obra “A classe-que-vive-do-trabalho”





Obviamente as relações de trabalho no mundo mudaram e se outrora a redução da jornada de trabalho, salário-mínimo, férias, décimo terceiro e outros eram pautas essenciais cuja ação conjunta da classe trabalhadora foi necessária para a conquista e para concessão, hoje, estamos diante de novos desafios que é recuperar o sentido de pertencimento de classe para a luta pela manutenção dos direitos e por novas pautas como o trabalho digno e de qualidade. ANTUNES indica que tudo isso se mostra como um grande desafio para este tempo desarticulado, pois se faz necessário “resgatar o sentido de pertencimento de classe desses *novos proletários do mundo*, reatar os laços de solidariedade e consciência daqueles que vivem do trabalho ou que deles são excluídos” (2005, p. 75), pois, antes de determinar a morte dos trabalhadores é preciso compreender suas novas formas de estar no mundo.

### Considerações Finais

Assim, o processo histórico da legislação trabalhista no Brasil ocorre tanto pela luta, quanto por manobras de concessão da classe dominante como forma de manter a lógica do capitalismo e silenciar o trabalhador na luta revolucionária. Esse processo se renova atualmente e reverbera também no processo legislativo que aprovou a reforma trabalhista de 2017 no Brasil, tanto que um dos principais alvos foi a diminuição dos sindicatos representativos dos trabalhadores, operando para silenciar os sujeitos e por isso novas socialidades parecem ter enterrado as formas tradicionais de organização dos trabalhadores, como o sindicalismo, que era eficiente.

Infere-se também que, cada vez mais, os direitos trabalhistas são cerceados para defender uma economia que passa a ser o sujeito dessas relações, insurgindo assim as diversas crises quem a história vem registrando, crises de hegemonia, pois o que se evidencia cada vez mais é a mobilidade social sendo colocada em xeque e quando isso ocorre a própria noção do sistema de classes também o é, porque se o operário não pode deixar de ser operário, se ele não pode ascender socialmente, todo o princípio formador do capitalismo tende a ruir.

O sentido e o sentimento de pertencimento a uma classe que vive do trabalho têm se fragmentado, tornando-a heterogênea e complexa, cujas formas clássicas de





enquadramento e classificação mostram-se insuficientes, não só do ponto de vista epistemológico, mas, sobretudo, para a luta revolucionária da classe trabalhadora, de modo que os resgatar é fundamental para a luta contra a superexploração ou mantê-los sufocados fundamental para a manutenção da superexploração.

### Agradecimentos

Agradeço primeiramente ao PPGHIS por abrir portas para que nós pesquisadores passamos desenvolver nossas pesquisas e solucionar nossas inquietações com o mundo. Ao Programa de Demanda Social – DS, CAPES, cuja bolsa me possibilita dedicação exclusiva a pesquisa e intensa produção acadêmica por todo o período do mestrado. E ao meu orientador, Prof. Dr. Rodrigo Jurucê Mattos Gonçalves, por sua orientação singular, sempre presente e por compartilhar comigo sua carga intelectual e biblioteca para a produção deste estudo.

### Referências

ANTUNES, Ricardo et al. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo. **Desertificação neoliberal no Brasil (Collor, FHC e Lula)**. 2. Ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

BRASIL. **DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)>. Acesso em 23 de jul. de 2021.

FERRARI, Irandy; NASCIMENTO, Amauri MASCARO; MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **História do trabalho, do direito do trabalho e da justiça do trabalho**. - 3.ed.- São Paulo: LTr, 2011.

LAKATOS, Eva e Marconi, Marina. **Metodologia do Trabalho Científico**. SP: Atlas, 1992.

PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2007.

